CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 378/2026

Considerando que a transformação digital e o avanço das tecnologias emergentes têm produzido impactos significativos na educação, no mercado de trabalho e na vida em sociedade;

Considerando que a formação de competências relacionadas ao uso ético, responsável e crítico das tecnologias digitais constitui importante instrumento para o exercício da cidadania no século XXI;

Considerando que a crescente utilização de ferramentas de inteligência artificial demanda o desenvolvimento de habilidades voltadas à compreensão de seus benefícios, limitações e implicações sociais;

Considerando que a educação básica desempenha papel fundamental na preparação dos estudantes para os desafios e oportunidades decorrentes das novas tecnologias;

Considerando que a atuação do Poder Público é essencial para fomentar práticas pedagógicas inovadoras e promover a inclusão digital;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para promover ações de educação para a cidadania digital e o uso ético e responsável da inteligência artificial no âmbito da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento das competências digitais, da inovação e da formação cidadã dos estudantes.

Salvador-Bahia, 15 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador